



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, por meio deste Termo de Referência com a finalidade de atender o disposto na legislação vigente concerning às contratações públicas e considerando os dispositivos da lei nº 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o procedimento licitatório adequado para ***contratação de empresa especializada para realização de construção de Bueiros e Mata-burros que agregam as vias vicinais em atendimento as necessidades e demandas do Município de Diorama-Goiás.***

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos justifica a presente contratação pela necessidade de realização de construção de bueiros em mata-burros com a função de impedir o acesso de gado e outros animais à faixa de domínio, garantindo o melhor acesso/deslocamento/trafegabilidade/passeio dos munícipes e transeuntes. Para isso a presente contratação é imprescindível para garantir o conforto necessário para os usuários, tendo em vista o tráfego contínuo. Com isso, há a necessidade de mão de obra especializada para os reparos, visto que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos não possui estrutura de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para realização desses tipos de serviços, sendo assim é indispensável à contratação de empresa que realize os serviços com qualidade, com celeridade e com eficiência necessária que espera os usuários. Desta forma, devido aos fatores elencados acima se torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

- I- **DOS CUSTOS E DESPESAS:** Foi realizada pela Secretaria de Transporte, pesquisa de preços através de contratos firmados pela prefeitura de Diorama em anos anteriores com reparos semelhantes aos citados no objeto acima pelo serviço a ser executado e orçamento de acordo com a tabela Sinapi Dezembro/2023 com base desonerada e onerada da planilha custo de obras SINAPI. Os custos serão arcados com recursos próprios do Município de Diorama através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Mão de obra especializada para construção de bueiros e mata-burros, para garantir o conforto necessário para os usuários, tendo em vista o tráfego contínuo;

- CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E MATA-BURROS

01- BUEIRO SIMPLES COM ALAS, Córrego do Tulio – 6M (TUBO 1000 MM) – ESTRADA VICINAL DE DIORAMA-GO. CONFORME PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO.

02- BUEIRO SIMPLES COM ALAS, GROTA ANTONIO MOURA – 6M (TUBO 1000 MM) – ESTRADA VICINAL DE DIORAMA-GO. CONFORME PLANILHAS E



PROJETO EM ANEXO.

03- BUEIRO SIMPLES COM ALAS, GROTA DO EDITON ABADIO – 6M (TUBO 800 MM) – ESTRADA VICINAL DE DIORAMA-GO. CONFORME PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO.

04- MATA BURRO, REGIÃO DO SÃO PEDRO – VILMAR JESUINO – ESTRADA VICINAL DE DIORAMA-GO. CONFORME PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO.

05- MATA BURRO, REGIÃO CARANDA – GIVALDO – ESTRADA VICINAL DE DIORAMA. CONFORME PLANILHAS E PROJETO EM ANEXO.

Visto que a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos não possui estrutura de máquinas, equipamentos e mão de obra especializada para realização desses tipos de serviços, sendo assim é indispensável à contratação de empresa que realize os serviços com qualidade, com celeridade e com eficiência necessária que espera os usuários. Desta forma, devido aos fatores elencados acima se torna imprescindível a contratação de empresa especializada.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a conclusão de entrega do serviço podendo ser pago até o décimo dia do mês subsequente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento dos serviços decorrentes do Contrato nas datas de vencimento dos documentos de cobrança, ou conforme venha a ser orientado pela CONTRATADA;

Verificar a execução dos serviços ora contratados, comunicando à CONTRATADA qualquer eventual anormalidade observada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA prestará os serviços em conformidade com o Termo de Referência.

São de responsabilidade da CONTRATADA, assim, além das demais obrigações previstas neste instrumento e na legislação aplicável, bem como a execução dos seguintes serviços e providências:

a) Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza das peças solicitadas;

b) Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;

c) Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições do objeto deste contrato;

d) Respeitar a inviolabilidade e o segredo da comunicação da CONTRATANTE, salvo nas hipóteses constitucionais e legalmente previstas.

e) Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na



forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.

f) Não sublocar ou subcontratar os serviços;

7. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:

Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr. VALBER EURIPEDES DE MOURA, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

8. DAS DEDUÇÕES:

Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

9. DAS PENALIDADES:

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

No caso de não cumprimento do contrato na sua totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

Atraso nos serviços causando prejuízo a instituição a contratante poderá mover uma ação administrativa ocasionando até na idoneidade da empresa para futuras participações em processos licitatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.